**DECRETO Nº. 3944 DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO “MARIO VELOSO” DE PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PAVIDEZ LOTEADORA E MARIO VELOSO SPE LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG."**

**O PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO, MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a aprovação do projeto do loteamento denominado “MÁRIO VELOSO”, através do Decreto n°. 3265/2018 e 3875/2020, que inclusive caucionou a favor do Município de Córrego Fundo/MG, como garantia de execução de obras de infraestrutura, os lotes adiante identificados;

**Considerando** a solicitação do Empreendedor solicitando a liberação total dos lotes dados em garantia, haja vista que as obras de infraestrutura se consideram concluídas;

**Considerando** o Termo de Recebimento expedido pelo Engenheiro Responsável Técnico do Município Washington Alair da Silva;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam liberados da caução os lotes abaixo identificados, devendo a empresa **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PAVIDEZ LOTEADORA E MARIO VELOSO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ n°.28.127.131/0001-53, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga/MG.

Quadra B Lotes 01 a 15, com área de 3.750,00m2, conforme Termo de Compromisso e Caução do citado loteamento.

**Art. 2°** - A liberação da caução dos lotes referidos no artigo anterior decorre do cumprimento das obras de infraestrutura, constatado mediante vistoria do Responsável Técnico do Município, Engenheiro Washington Alair da Silva, engenheiro civil CREA – MG n°. 160.411/D.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo de Córrego Fundo/MG, 15 de março de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito